

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2009. PÁGINA 22 DODF Nº 15, quarta-feira, 21 de janeiro de 2009

Parecer nº 280/2008-CEDF Processo nº 410.002704/2008 Interessado: Colégio Triângulo Recanto

- Aprova a Proposta Pedagógica com as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos da 2ª à 8ª série e do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º ano.
- Por outras providências.

I - HISTÓRICO – A diretora do Colégio Triângulo Recanto, situado na Quadra 109, Lote 01, Avenida Vargem da Benção, Recanto das Emas, Distrito Federal, protocolou o presente processo em 13 de agosto de 2008, com a solicitação de autorização para oferecer o ensino fundamental de nove anos e de aprovação dos documentos organizacionais, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e matrizes curriculares, contemplando os aspectos pertinentes à implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos e a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos, em atendimento ao contido na Portaria nº 159/2008-SEDF.

O Colégio Triângulo Recanto é mantido pela Sociedade Educacional CT Ltda, sociedade civil de fins educacionais, com sede no mesmo endereço. O Colégio iniciou suas atividades no ano de 2000, tendo obtido seu primeiro credenciamento pela Portaria nº 87/2003-SEDF, com base no Parecer nº 45/2003-CEDF, por cinco anos, para oferecer a educação infantil – pré-escola (4 a 6 anos) e o ensino fundamental – 1ª a 8ª séries. Pela Portaria nº 106-SEDF, de 8 de maio de 2008, foi recredenciado pelo prazo de cinco anos, a partir de 7 de abril de 2008. Pela Portaria nº 455-SEDF, de 29/12/2006, fundamentada no Parecer nº 220/2006-CEDF, foi autorizado a oferecer o ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007.

II - ANÁLISE - O presente processo foi instruído com o requerimento e os respectivos documentos organizacionais atualizados pela Instituição Educacional, analisados pelo setor competente da SUBIP/SEDF, que, inclusive, procedeu à diligência junto à Instituição para que fossem efetivados ajustes e correções nos textos elaborados em atendimento à legislação e às normas vigentes.

O Regimento Escolar, fls. 25 a 52, contempla os itens previstos no artigo 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF, e apresenta-se coerente com a Proposta Pedagógica, segundo a SUBIP/SE, fl. 84.

A Proposta Pedagógica, fls. 61 a 82, contempla todos os itens previstos no artigo 142 da Resolução n° 1/2005-CEDF e contém as informações que esclarecem a oferta do ensino fundamental de nove anos – 1° ao 9° ano, com implantação gradativa, em convivência harmônica com o ensino fundamental de oito anos – 2ª a 8ª série, em processo de extinção progressiva.

Conforme consta da Proposta Pedagógica, a Instituição Educacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, fundamenta sua prática pedagógica em princípios éticos, políticos e epistemológicos com a missão de "...proporcionar uma base sólida de conhecimento e desenvolvimento pleno de seus alunos preparando-os assim, para o exercício ativo de sua cidadania, transformando a educação num instrumento de mudança que visa a integração harmoniosa do homem com seu mundo e seu tempo.", fl. 65.



### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A Instituição Educacional apresentou nova matriz curricular para o ensino fundamental de oito anos da 2ª a 8ª série, fl. 75, em substituição à anteriormente aprovada, tendo em vista a necessidade de harmonizá-la com a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos – 1° ao 9° ano, fl. 76.

As matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, operacionalizada a partir de 2007, e de oito anos, operacionalizada a partir de 2006, conforme consta no artigo 34, itens I e II, do Regimento Escolar, fl. 35, foram elaboradas de acordo com a legislação em vigor para esta etapa da Educação Básica e contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo, com os componentes curriculares obrigatórios e os de opção da instituição educacional. A carga horária anual é de 800 horas de atividades nas séries/anos iniciais e de 833 horas nas séries/anos finais a serem trabalhadas em 20 e 25 módulos semanais de 60 e 50 minutos respectivamente.

III – CONCLUSÃO – Considerando que o Colégio Triângulo Recanto, situado na Quadra 109, Lote 01, Avenida Vargem da Benção, Recanto das Emas, Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional CT Ltda, situada no mesmo endereço, foi autorizado a oferecer, a partir do ano letivo de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, pela Portaria nº 455/2006-SEDF, fundamentada no Parecer nº 220/2006-CEDF, o Parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, com as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos da 2ª a 8ª séries, em extinção progressiva, operacionalizada a partir de 2006, e do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º, com implantação gradativa, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, que constituem os anexos I e II deste Parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/2007;
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF art. 11, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de outubro de 2008.

## MÁRIO SÉRGIO FERRARI Conselheiro-Relator

Aprovado na Plenária em 28/10/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

#### Anexo I do Parecer nº 280/2008-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO TRIÂNGULO RECANTO

**Etapa**: Ensino Fundamental – 2<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série **Módulo**: 40 semanas – 200 dias letivos

**Turno**: Matutino/Vespertino

Regime: Anual

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES								
CURRÍCULO		2ª	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>		
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X		
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X		
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X		
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X		
	História	X	X	X	X	X	X	X		
	Artes	X	X	X	X	X	X	X		
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X		
PARTE	Filosofia				X	X	X	X		
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X		
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	25	25	25	25		
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	833	833	833	833		

### **OBSERVAÇÕES**:

1. A duração da hora-aula é de: 2ª a 4ª série: 4 módulos de 60 minutos.

5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série: 5 módulos de 50 minutos

- 2. Horário de funcionamento:
  - 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série: Matutino 7h30 às 11h45 Vespertino – 13h30 às 17h45
  - 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série: Matutino 7h25 às 11h50
- 3. O intervalo é de 15 (quinze) minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 4. Os Temas Transversais tais como: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Comunidade Local, Educação para o Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos adolescentes e outros temas pertinentes são desenvolvidos de forma interdisciplinar a todos os componentes curriculares.
- 5. A Informática é integrada a todos os componentes curriculares sendo considerada como recurso para o processo de ensino-aprendizagem.
- 6. São ministrados como enriquecimento curricular Natação e Informática.
- 7. Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.
- 8. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

#### Anexo II do Parecer nº 280/2008-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO TRIÂNGULO RECANTO

**Etapa**: Ensino Fundamental – 1° ao 9 ano

Regime: Anual

**Módulo**: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Matutino/Vespertino

PARTES DO	COMPONENTES	ANOS								
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DIVERSIFICAD	Filosofia						X	X	X	X
A										
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800	833	833	833	833

#### **OBSERVAÇÕES**:

- 1. A duração da hora-aula é de: 1º ao 5º ano: 4 módulos de 60 minutos. 6º ao 9º ano: 5 módulos de 50 minutos
- 2. Horário de funcionamento:
  - 1° ao 5° ano: Matutino 7h30 às 11h45 Vespertino – 13h30 às 17h45
  - 6° ao 9° ano: Matutino 7h25 às 11h50
- 3. O intervalo é de 15 (quinze) minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 4. Os Temas Transversais tais como: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Comunidade Local, Educação para o Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das crianças e dos adolescentes e outros temas pertinentes são desenvolvidos de forma interdisciplinar a todos os componentes curriculares.
- 5. A Informática é integrada a todos os componentes curriculares sendo considerada como recurso para o processo de ensino-aprendizagem.
- 6. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.